# CARTILHA
# Utilização da Inteligência Artificial no Meio Jurídico



OAB RIO GRANDE DO SUL Subseção Caxias do Sul

OAB RIO GRANDE DO SUL CDDPD Comissão de Direito Digital e Proteção de Dados

**Coordenadora**
Cíntia Miele Garnier

**Vice-coordenadora**
Mônica Tais M. Lopes Scariot

**Secretária-geral**
Caroline Perboni

**Coordenadora do projeto**
Marina Gobbato Grazziotin

**Colaboradores**
Júlia Bossardi Premaor
Leomar Renato Meneguzzi
Marina Gobbato Grazziotin
Rafael Kós Santos
Raphael Di Tommaso
Renata Dalla Santa de Carvalho
Valeska Hartemink Ribeiro
Vanise Saciloto Camassola

**Visual Law**
Amanda Maioli Pasqual
Natalia Taís Neves da Silva

**Redação e revisão final**
Cíntia Miele Garnier
Mônica Tais M. Lopes Scariot

# Introdução

A Inteligência Artificial (IA) tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todos e, no campo do Direito, não é diferente. Como essa tecnologia parece ser novidade, muitos profissionais se questionam sobre **como a IA pode ser aplicada** no seu dia a dia, muito embora já o façam em suas rotinas.

O objetivo da presente Cartilha é abordar os conceitos básicos da Inteligência Artificial, sua aplicação no Direito e os aspectos relacionados à sua regulamentação.

Além disso, serão apresentadas algumas das ferramentas e soluções aplicáveis no setor jurídico e na gestão de escritórios.

## O QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

A IA é um campo da ciência da computação que utiliza algoritmos e dados estruturados para desenvolver sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente requerem a inteligência humana.

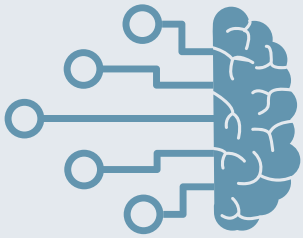
Exemplificativamente, pode ser utilizada para*:

- otimização de tarefas;
- gestão de contratos e processos;
- geração de conteúdo;
- análise de dados e documentos;
- automação de processos jurídicos.

Como ferramenta de auxílio para as atividades jurídicas, a IA possibilita:

- diminuir o tempo de trabalho;
- aperfeiçoar o processo laboral;
- facilitar o acesso para aqueles que dependem de respostas ágeis, sejam eles magistrados, advogados, estagiários ou demais operadores do Direito;
- realizar a análise de planilhas, bases de dados e indicar melhorias de processos;
- gerar imagens, conteúdos informativos e de publicidade.

Desde que aplicada de forma adequada, a IA poderá aumentar a produtividade, a qualidade dos serviços e a redução de custos dos operadores do Direito e das Organizações, além de contribuir para a construção de um sistema jurídico mais eficiente e inovador.



## O QUE É MACHINE LEARNING:

***Machine Learning* ou Aprendizado da Máquina**: é uma área da Inteligência Artificial em que os algoritmos são estruturados por um conjunto de dados e informações relevantes para que a máquina seja capaz de aprender e executar determinadas tarefas.

Neste processo de aprendizado da máquina, os algoritmos são expostos a dados repetitivos para identificar e padrões e tomar decisões.

* https://justicadigital.com/blog/exemplos-inteligencia-artificial/

Para que a máquina reconheça que determinada imagem é de um gato, ela é treinada com um conjunto de dados que espelhem imagens de gatos.

O algoritmo analisa essas imagens, identifica características comuns aos gatos e cria um modelo que representa esse padrão.

Em seguida, quando a máquina é apresentada a uma nova imagem, ela aplica o modelo aprendido durante o treinamento para fazer identificar que a imagem contém um gato.

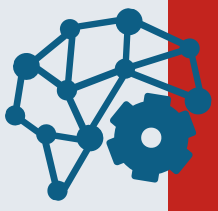


## O QUE SÃO REDES NEURAIS:

Técnica de aprendizado em que os algoritmos da máquina se baseiam em um modelo inspirado no funcionamento do cérebro humano.

As redes neurais se utilizam de modelos matemáticos, compostos por unidades de processamento interconectadas, para aprender a reconhecer padrões em diferentes níveis.

Essas redes são usadas em diversas tarefas, como classificação, previsão e reconhecimento de padrões e muito mais, podendo classificar dados em diferentes categorias com base nos padrões aprendidos, como, por exemplo, identificar se uma imagem contém um gato ou um cachorro.



## O QUE É DEEP LEARNING:

Técnica de aprendizado de *machine learning*, que faz com que os sistemas aprendam a partir de dados não estruturados e identifiquem padrões complexos, permitindo que as máquinas realizem tarefas como análise preditiva, reconhecimento de voz e imagem, tradução automática, análise de sentimentos e muito mais.

## PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL - PNL:

É uma área da IA que permite aos computadores compreender, interpretar e manipular a linguagem humana natural, como português e inglês, para que possa gerar textos ou falas humanas.

* https://justicadigital.com/blog/exemplos-inteligencia-artificial/

# QUAL A DIFERENÇA ENTRE AUTOMATIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?

**Automatização:** a finalidade é fazer com que algo seja feito de forma automática, por meio de máquinas, dispositivos eletrônicos e/ou *software*, facilitando o trabalho dos seres humanos em processos que exijam repetição.

Aplicação que reduz a necessidade de intervenção e executa exatamente aquilo que está programada para realizar.

**Exemplo:** *Chats* de autoatendimento. Neste formato as respostas fornecidas ao usuário do serviço estão programadas.

Aqui há uma limitação restrita a um processo pré-definido de opções. Se a situação fugir ao escopo programado pela ferramenta de autoatendimento, é necessário contatar uma pessoa para resolver a situação.

**Confira o fluxograma abaixo:**

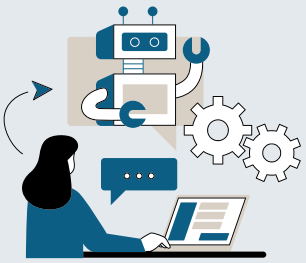



## Outros exemplos de ferramentas que possuem IA:

- **Atendimentos por *chatbots***: em que o robô identifica o que escrevemos para nos direcionar ao setor apropriado sem a necessidade de utilização de menus de navegação.

- **Redes sociais**: que direcionam publicidade, serviços ou atividades que entendem ser de interesse dos usuários da rede. Isso nada mais é do que algorítimos complexos da IA, presentes em grande parte dos serviços e anúncios na internet.

Em relação aos ***chatbots,*** é imprescindível saber que, a partir do Provimento 205/2021* do Conselho Federal da OAB, está pacificada a possibilidade de usar a ferramenta pela advocacia, mas com algumas ressalvas:



***Chatbot:*** Permitida a utilização para o fim de facilitar a comunicação ou melhorar a prestação de serviços jurídicos, não podendo afastar a pessoalidade da prestação do serviço jurídico, nem suprimir a imagem, o poder decisório e as responsabilidades do profissional. É possível, por exemplo, a utilização no site para responder às primeiras dúvidas de um potencial cliente ou para encaminhar as primeiras informações sobre a atuação do escritório. Ou, ainda, como uma solução para coletar dados, informações e documentos.

**Inteligência Artificial:** o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul já usa a IA no sistema E-Proc para validar assuntos processuais e classificar conteúdo, visando o aumento de produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos.

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça divulgou que o Poder Judiciário conta com 111 projetos de IA em uso ou desenvolvimento perante os Tribunais e em diversas áreas, com projetos de soluções que incluem atividades de análise de texto, organização de dados, otimização de processos, inovação e melhorias internas e externas para os usuários de sistemas operacionais. Em 2021, eram apenas 41 projetos.

Em 2018, o **Supremo Tribunal Federal** iniciou o projeto Victor. O robô desenvolve diversas funções, como classificação das peças mais usadas e identificação dos temas de repercussão geral. Isso facilita, por exemplo, a localização de processos idênticos para aplicação dos mesmos precedentes.




*Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/provimento-2052021.pdf

## CURIOSIDADES SOBRE IA:

1. A Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação do Conselho Nacional de Justiça irá avaliar se deve proibir juízes de usar *ChatGPT* para fundamentar decisões, nos casos concretos em que atuam;

2. O TJMG apresenta SÁVIA, nova ferramenta de Inteligência Artificial baseada no *ChatGPT*. O novo sistema é capaz de reproduzir textos em poucos segundos, auxiliando magistrados e servidores;

3. No TJRS, o projeto que já usa Inteligência Artificial em processos de execução fiscal e poderá ser expandido;

4. Desde 2020 já existem normas internas sobre a utilização da IA no Poder Judiciário publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A portaria nº 271/20 dispõe sobre o regulamento da IA no âmbito do Poder Judiciário enquanto a Resolução nº 332/20 dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso da IA no Poder Judiciário.

## USO E APLICAÇÕES POSSÍVEIS DE IA:

Existem várias ferramentas que utilizam a Inteligência Artificial que podem servir de apoio aos advogados, como:

**ChatGPT**

✓ Ferramenta com opção gratuita até o momento. Permite consultar informações básicas, responder perguntas de clientes e buscar modelos básicos.

**ChatGPT 4.0**

✓ Versão atualizada do *ChatGPT* que permite a resposta e resolução de problemas complexos, além de conversar com os usuários. Esta versão inclui a capacidade de interpretar imagens, fazer a distinção de idiomas e compreender códigos de programação.

**Midjourney**

É um ferramenta de IA que gera imagens e variações por meio de comandos do usuários. É possível criar várias imagens, permitindo que o usuário escolha a imagem que mais lhe agrade.

**Assistentes virtuais**

Os *chatbots* com IA podem ser programados para responder perguntas comuns dos clientes, fornecer informações sobre processos judiciais, agendar reuniões e muito mais. Isso pode ajudar a aumentar a eficiência do escritório e a melhorar o atendimento ao cliente. Ex: *Legalbot*.

**Notion**

É uma ferramenta customizável, que reúne várias funcionalidades para organização de tarefas, anotações e gestão de equipes.

**Jurimetria**

Técnica que utiliza a IA para analisar dados e estatísticas do sistema judiciário, auxiliando os operadores na tomada de decisões jurídicas e levantando subsídios empíricos e dados para elaboração de políticas públicas e o aperfeiçoamento dos mecanismos de prestação jurisdicional.

**Legal Analytics**

É uma plataforma que utiliza a Inteligência Artificial para extrair informações relevantes de contratos, processos judiciais e outros documentos jurídicos.

**Projuris**

Plataforma criada para facilitar a rotina do profissional da advocacia, controle de prazos, administração do escritório, intimações e prazos processuais.

**Neoway Legal**

Plataforma que identifica riscos processuais e quais medidas preventivas podem ser tomadas no caso.

* https://justicadigital.com/blog/exemplos-inteligencia-artificial/

# FERRAMENTAS GRATUITAS PARA PEQUENOS ESCRITÓRIOS

## Alana:

Plataforma de atendimento ao cliente que utiliza *chatbots* com Inteligência Artificial para auxiliar empresas em diversos segmentos, incluindo o jurídico;

## Legalbot:

Plataforma de *chatbots* jurídicos que utiliza a inteligência artificial para responder perguntas de clientes e fornecer informações relevantes;

## LegalLabs:

Plataforma criada em parceria entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Legal Labs, para pesquisa unificada de jurisprudência com aplicação de Inteligência Artificial.

# REGULAMENTAÇÃO DA IA NO BRASIL

Assim como em outros países desenvolvidos, o Brasil não atingiu o grau de maturidade necessário para regulamentar a Inteligência Artificial.

Em 2021 foi divulgada a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA*, que tem por objetivo nortear as ações do Estado relacionadas às inovações em soluções de Inteligência Artificial.

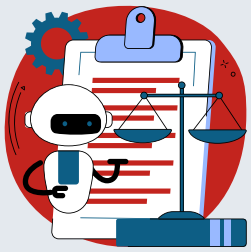
No Congresso Nacional tramitam os projetos de Lei nº 5.051/2019, nº 21/2020 e nº 872/2021, que objetivam regular o desenvolvimento e o uso de ferramentas de Inteligência Artificial no Brasil.

Em razão da importância do tema e das críticas feitas aos projetos apresentados, foi constituída, em fevereiro de 2022, no Senado, uma comissão de juristas com o intuito de preparar um substitutivo.

Sob a presidência do ministro Ricardo Villas Bôas Cueva e relatoria da professora Laura Schertel Mendes, a Comissão se debruçou sobre o tema e elaborou, com ampla participação da sociedade, o relatório final apresentado em dezembro de 2022.

**A minuta de substitutivo apresentada tem dois objetivos principais:**

- A proteção da pessoa natural, considerada, com razão, o elo mais vulnerável, e;
- A criação de ferramentas de governança e de um arranjo institucional de fiscalização e supervisão com vistas a garantir maior segurança jurídica para a inovação e o desenvolvimento econômico e tecnológico.



* Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosinteligenciaartificial/ebia-diagramacao_4-979_2021.pdf

## SÃO 45 ARTIGOS DIVIDIDOS EM IX CAPÍTULOS:

- O Capítulo I (disposições preliminares) apresenta os fundamentos e princípios para o desenvolvimento, implementação e uso de sistemas de IA no Brasil, além de definir conceitos como sistema de inteligência artificial, fornecedor, operador e agentes de sistema de inteligência artificial e mineração de textos e dados;

- O Capítulo II trata dos direitos das pessoas afetadas por sistemas de IA e como se dá a defesa de seus interesses;

- O Capítulo III aborda a categorização dos riscos, trazendo obrigações para os fornecedores, incluindo a avaliação preliminar dos sistemas previamente à sua disponibilização no mercado;

- O Capítulo IV traz questões atinentes à governança dos sistemas de IA, exigindo dos agentes o estabelecimento de estruturas de governança e processos internos que garantam o atendimento dos direitos das pessoas afetadas;

- O Capítulo V trata da responsabilidade civil, prevendo a obrigação de reparação independentemente do grau de autonomia do sistema. Nos casos de sistemas de alto risco ou risco excessivo, a responsabilidade será objetiva e, nos demais casos, a culpa será presumida, com inversão do ônus da prova em favor da vítima;

- O Capítulo VI trata das boas práticas e de governança, permitindo a formulação de códigos de boas práticas e de governança individualmente ou por meio de associações, mais ou menos nos mesmos moldes da LGPD;

- O Capítulo VII aborda as regras para comunicação de incidentes graves;

- O Capítulo VIII trata da supervisão e fiscalização, incluindo sanções administrativas, dentre as quais multas de até R$ 50 milhões por infração ou, no caso de pessoa jurídica de direito privado, até 2% de seu faturamento anual, de seu grupo ou de seu conglomerado no Brasil. Mais uma vez, notam-se diversas semelhanças com a LGPD;

- Por fim, o Capítulo IX traz apenas as disposições finais, estabelecendo o período de *vacatio legis* de 1 ano.

A atual proposta é mais avançada do que as apresentadas anteriormente, além de evitar repetir erros de diplomas que regulam outros temas, a exemplo da proteção de dados pessoais (LGPD).

# PL N° 2338/2023

Recentemente foi apresentado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, o Projeto de Lei que institui o marco legal da Inteligência Artificial no Brasil (PL 2338/2023). O anteprojeto foi elaborado por uma comissão de juristas e especialistas em direito civil e digital e seguirá para apreciação das comissões temáticas do Senado. (Fonte: https://www12.senado.leg.br/)

Assim, acredita-se que em breve o Brasil terá seu marco legal de IA.

No entanto, os debates, questionamentos e discussões sobre o tema não cessarão. Isso porque o *ChatGPT* trouxe notoriedade sobre a temática e atualmente vários setores da sociedade estão não apenas utilizando a ferramenta, mas debatendo o impacto desta inovação.

Escolas, faculdades, organizações, dentre outras, estão precisando se adaptar a essa nova realidade, razão pela qual a norma específica sobre Inteligência Artificial é tão aguardada.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Cartilha tem por objetivo trazer aos profissionais da advocacia alguns dos principais conceitos sobre a Inteligência Artificial e suas aplicações, como ferramentas auxiliares para as atividades jurídicas e de gestão de escritórios.

A temática é ampla e, para além dos aspectos abordados nesta cartilha, envolve questões éticas e sociais, que preocupam sociólogos, pesquisadores e cientistas de todo o mundo, uma vez que, diante dos surpreendentes avanços tecnológicos, estima-se que muitas profissões poderão deixar de existir.

De forma breve, buscamos  mostrar como a IA já é utilizada em alguns de nossos Tribunais e também no nosso cotidiano.

Apontada como a 4ª Revolução Industrial, a IA (Inteligência Artificial) impactará significativamente a sociedade e a forma como trabalhamos.  E no Direito, não será diferente.

Portanto, esperamos que você, como profissional da advocacia, aproveite ao máximo este conteúdo!

Caxias do Sul/RS
14.6.2023